****

**ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA E MOBILIDADE REDUZIDA EM HOTÉIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

*Camilli Leticia Link[[1]](#footnote-1); Guilherme Gervasio Silva[[2]](#footnote-2); Pedro Romanowicz[[3]](#footnote-3); Maurício Gustavo Rodrigues[[4]](#footnote-4)*

**RESUMO**

Esse projeto traz uma investigação sobre a inadequação dos hotéis em Balneário Camboriú para o acesso de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida. O princípio de acessibilidade não esta atrelado somente às pessoas com deficiência física, ele abrange um universo muito maior, como idosos, gestantes, cadeirantes, obesos e portadores de deficiência de locomoção momentânea. O projeto carrega como objetivo, levantar dados sobre questões de hospedagem e acessibilidade destas pessoas e averiguar quais as exigências que os ambientes dos hotéis devem seguir para que se adequem. No âmbito do projeto, as principais conclusões são que as devidas adequação para deficientes físicos nas UH’s e áreas sociais é um dever, uma obrigação cívica e que saber se os hotéis possuem seus espaços adequados para estas pessoas expressa a importância dada aos sentimentos dos cidadãos com necessidades dentro do hotel, quando não se há adequação correta.

**Palavras-chave**: Leis. Acessibilidade. Hotéis. Direito. Mobilidade.

**INTRODUÇÃO**

A necessidade de inclusão de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida é um problema que tem sido cada vez mais destacado diariamente. Os meios de hospedagem, como qualquer outra instituição pública ou privada, precisam adequar devidamente suas dependências seguindo a lei vigente. De acordo com o decreto n° 5.296 de 2 de dezembro de 2004, das condições gerais da acessibilidade:

Art. 8° Para os fins de acessibilidade considera-se:   
I - acessibilidade: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida; edificações de uso coletivo: aquelas destinadas às atividades de natureza comercial, hoteleira, cultural, esportiva, financeira, turística, recreativa, social, religiosa, educacional, industrial e de saúde, inclusive as edificações de prestação de serviços de atividades da mesma natureza; (SALVATTI, 2008. p.11).

Mesmo existindo leis para regulamentação e adequação de hotéis para que exista o fácil acesso de pessoas com deficiências físicas, ainda há muitos hotéis que não cumprem tal lei. “Mais de 90% da rede hoteleira que tem seus hotéis em pleno funcionamento, parecem não se preocupar quanto a esse assunto, e colocam ‘obstáculos’ para as pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.” (REDAÇÃO, 2016)

O Turismo deve incluir todas as pessoas, independente de qualquer fator. Assim como todas as pessoas têm o direito de livre locomoção urbana, as pessoas com algum tipo de deficiência física ou mobilidade reduzida também devem ter. O Turismo Inclusivo é uma boa maneira de fazer valer esses direitos tão desrespeitados, por intermédio de um melhor preparo para acesso, através de rampas, placas de sinalização, barras de segurança, espaços adequados para manobras com cadeiras de rodas e outros aparelhos de locomoção, entre outros fatores importantes para a total inclusão. De acordo com Flores (2006), o Turismo Inclusivo (que inclui as pessoas em uma visão holística) deve fornecer a qualquer pessoa a realização de seus desejos e que em qualquer situação essas pessoas possam usar deste meio turístico, garantindo a inclusão de todos.

Pessoas com deficiência (PCD’s) enfrentam comumente limitações em sua vida diária. Essas limitações estão intimamente relacionadas a problemas de acessibilidade, ou seja, às condições que permitam o exercício da autonomia e a participação social do sujeito, podendo interferir ou prejudicar no seu desenvolvimento ocupacional, cognitivo e psicológico, contribuindo para a sua exclusão social (CARNIEL, 2010).

Essa pesquisa busca investigar se os hotéis estão adequados para receber pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, como idosos, obesos, gestantes, cadeirantes, ou qualquer pessoa que possua alguma dificuldade de locomoção, para que posam usufruir livremente dos mesmos espaços que todos compartilham sem nenhum problema. Este estudo serve para trazer questões sobre a desigualdade das pessoas com deficiência física em seu dia-a-dia, que acontecem em todos os lugares e que pouco são discutidas. A importância de se discutir sobre questões de acessibilidade é fundamental para criarmos uma consciência cidadã mais voltada para a igualdade de todos do que para seus próprios interesses. Temos como objetivo apontar quais hotéis de Balneário Camboriú tem seus espaços adequados e se dizem ter; assim investigar quais os critérios de construções e adaptação às condições de acessibilidade esses espaços devem seguir e relatar experiências de pessoas que necessitam de acessibilidade, a fim de discutir a necessidade de uma maior adequação nos hotéis. Por fim, tem-se o objetivo de levantar informações dos próprios usuários de meios de hospedagem da região, para que se tenha uma ideia a partir das pessoas com mobilidade reduzida sobre a acessibilidade nesses estabelecimentos.

**PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Com o auxílio da biblioteca do Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú (IFC) e a internet foram realizados pesquisas sobre leis, normas e decretos, que visam os direitos de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida. A partir dessa pesquisa foi realizado um questionário a ser aplicado nos hotéis que são afiliados ao Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares (SINDISOL) de Balneário Camboriú. Esse primeiro questionário tem como propósito descobrir se os hotéis seguem as leis de acessibilidade, adequando seus estacionamentos, áreas sociais, corredores, restaurantes, banheiros e quartos. Houve uma pesquisa sobre grupos e páginas no Facebook, e órgãos localizados em Balneário Camboriú voltados para deficientes físicos, logo após entramos em contato com a Associação de Apoio as Famílias de Deficientes Físicos (AFADEFI) de Balneário Camboriú, e os grupos e páginas de Facebook: ACLODEFI Associação de Deficientes Físicos; Amigos Cadeirantes; Compartilhando Saber – Deficientes Físicos Unidos; Grupo de Acessibilidade, melhor idade e mobilidade reduzida e o grupo Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência, onde foram aplicados o questionário II que tem com o intuito analisar experiências de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, quando tiveram a necessidade de usufruir algum meio de hospedagem, e através dos resultados que serão obtidos, poderemos entender suas reais dificuldades. Após a aplicação dos dois questionários, os dados serão tratados e a analisados, através de métodos estatísticos, a fim de relatar se os hotéis se encontram adequadamente acessíveis a esse público.

**RESULTADOS ESPERADOS**

Através da aplicação e analise dos questionários I e II, espera-se que seja alcançado um número importante de resultados para que uma análise estatística seja realizada. Através do questionário I, busca-se detectar se os hotéis de Balneário Camboriú se consideram meios de hospedagens acessíveis, e os que dizem ser, investigar se seguem a norma NBR9050 que estabelece critérios de construções e adaptação às condições de acessibilidade. Por outro lado, através do questionário II serão levantadas as informações a partir dos próprios usuários com mobilidade reduzida, relatando suas experiências na hora de usufruir de meios de hospedagem.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante da expectativa em relação aos estudos realizados sobre leis, decretos, direito, normas, regulamentações e obrigações civis e observado a pouca importância dada para as questões de acessibilidades dentro das instituições públicas e privadas, considera-se que mesmo com a existência de leis que visam a obrigatoriedade das adequações de cada área destas instituições onde os meios de hospedagens também são comtemplados por lei, se observa que a maioria desses meios de hospedagem muitas vezes se rotulam adequados, mas não contém das devidas adequações exigidas por lei.

**REFERÊNCIAS**

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**. NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, p. 54. 2015.

CARNIEL, L. W. **Acessibilidade de pessoas com deficiência**: o olhar de uma comunidade da periferia de Porto Alegre. p.12. Ciência em movimento, Porto Alegre, 2010.

IBDD, **Regras de acessibilidade ao meio físico para deficientes**. p. 163. [19--?].

PRÁTICA. **Acessibilidade em locais de hospedagem**. 2016. Disponível em: <http://www.acessibilidadenapratica.com.br/tag/quarto>. Acesso em: 24 out. 2017.

RIOS, Frederico. **Acessibilidade em locais de hospedagem**. 2016. Disponível em: <http://www.acessibilidadenapratica.com.br/tag/quarto/>. Acesso em: 22 maio 2017.

REDAÇÃO. **Hotéis continuam a desrespeitar lei sobre acessibilidade**. 2016. Disponível em: <http://www.revistahoteis.com.br/hoteis-continuam-a-desrespeitar-lei-sobre-acessibilidade>. Acesso em: 24 out. 2017.

1. Estudante do curso técnico em hospedagem no Instituto Federal Catarinense campus Camboriú (IFC). E-mail: milli.leticia@gmail.com. [↑](#footnote-ref-1)
2. Estudante do curso técnico em hospedagem no Instituto Federal Catarinense campus Camboriú (IFC). E-mail: guilhermegervasiosilva@hotmail.com [↑](#footnote-ref-2)
3. Estudante do curso técnico em hospedagem no Instituto Federal Catarinense campus Camboriú (IFC). E-mail: pedrormnwcz@gmail.com [↑](#footnote-ref-3)
4. Mestre em Química Aplicada, professor do Instituto Federal Catarinense campus Camboriú (IFC). E-mail: mauricio.rodrigues@ifc.edu.br [↑](#footnote-ref-4)